

Resoluções dos Órgãos do Município e Despachos de Processos

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOUSADA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012

Proposta n.º 1: “A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação da desafetação do domínio público do troço de caminho assinalado na planta anexa, da Casa dos Casais, na freguesia de Vilar do Torno e Alentém (Informação n.º 3565/DMOA/2011), em cumprimento do estabelecido na alínea b) do n.º 4 do art.º 53º e alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e que seja prescindido o prazo para apresentação de reclamações previsto no art.º 162.º do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que houve uma desafetação tácita do mesmo, pela não utilização (pública) nos últimos tempos, em virtude da alteração do traçado do caminho”.

Aprovada unanimidade de 46 votos.

Proposta n.º 2: “A Mesa da Assembleia Municipal de Lousada, os Grupos Municipais e o membro Independente propõem um voto de louvor à doutora Rosário Machado, da Associação de Municípios do Vale do Sousa, pelos relevantes serviços prestados a Lousada e à região através da Rota do Românico do Vale do Sousa, programa cultural e turístico que no ano de 2010 foi galardoado com o 35th Golden Award for Tourist, da Trade Leaders Club and Editorial Office, o Prémio Novo Norte, categoria norte civitas 2010 e a medalha de Mérito Turístico (grau prata) atribuído pelo Governo Português”.

Aprovada por unanimidade de 45 votos.

Proposta n.º 3: “A Mesa da Assembleia Municipal de Lousada, os Grupos Municipais e o membro Independente propõem um voto de louvor à equipa masculina de hóquei de sala da Associação Desportiva de Lousada pela conquista do título Campeão Nacional de Sub-18 da época 2011/2012”.

Aprovada por unanimidade de 45 votos.

Proposta n.º 4: “A Mesa da Assembleia Municipal de Lousada, os Grupos Municipais e o membro Independente propõem um voto de louvor à equipa de seniores masculinos de hóquei de sala da Associação Desportiva de Lousada pela conquista do título Campeão Nacional da época 2011/2012”.

Aprovada por unanimidade de 44 votos.

Recomendação A (que vem de certa forma substituir a Moção aprovada na anterior sessão da Assembleia Municipal de 16 de dezembro de 2011) do seguinte teor: “Com o objetivo de se criarem laços de ajuda efetiva para com as instituições do concelho que atuem no domínio da ação social, nomeadamente no apoio às famílias lousadenses mais carenciadas e no apoio a pessoas portadoras de deficiência, e pelo dever público acrescido que a atividade política confere aos membros desta Assembleia e que, na medida do possível, todos devem prosseguir, o grupo municipal da coligação PPD-PSD/CDS-PP, apresenta a seguinte recomendação: 1 - que por sua vontade, um quinto do valor das senhas de presença auferido por cada membro desta Assembleia Municipal em cada ano civil, seja doado a uma instituição lousadense que atue no domínio da ação social, de apoio a famílias carenciadas ou de apoio a pessoas portadoras de deficiência; 2 - A instituição, a merecer esta doação, será escolhida mediante proposta de líderes de bancadas antes da última sessão ordinária de cada ano civil; 3 - Na última sessão ordinária de cada ano

civil será divulgada a instituição que irá receber o valor da doação referida no ponto um; 4 - No dia da sessão ordinária subsequente, ou seja no dia da primeira sessão ordinária de cada ano civil, será entregue o valor da doação ao representante da instituição escolhida, o qual poderá prestar umas breves palavras sobre a atividade desenvolvida pela sua instituição; 5 - Para efeitos imediatos, o grupo de líderes de bancada reunirá, no mais curto espaço de tempo possível, para escolher a instituição que irá receber a primeira doação, a ter lugar no dia da sessão ordinária da Assembleia Municipal do mês de Abril”.

Parecer A: Grupo Municipal da CDU – Coligação Democrática Unitária de Lousada do seguinte teor: “Será de referir que já em 23 Setembro de 2011 a CDU apresentou uma Moção a condenar esta reforma administrativa, então proposta em forma de “Livro Verde”, que recolheu aprovação total (com apenas 1 votos a favor, da CDU- (PCP/PEV), e a abstenção dos restantes membros desta Assembleia – c/ 40 abstenções). Concluído o período de debate público do Documento Verde seria de admitir que o Governo tirasse as consequências da auscultação possível em 90 dias, que ainda assim se traduziu numa expressiva rejeição do Documento, designadamente quanto ao eixo da Organização do Território, com relevo para a extinção de freguesias. No entanto a proposta de Lei sobre a reforma do mapa autárquico elaborada pelo Governo para apresentar à Assembleia da República não poderia ter ignorado de forma mais primária o sentido dessa auscultação. Ignorou o Congresso da Associação Nacional de Freguesias. Ignorou numerosas Assembleias Municipais e de Freguesia, e outros órgãos, como esta Assembleia Municipal de Lousada. Ignorou os movimentos de cidadãos e as manifestações populares realizadas em diversos pontos do País. Face ao conteúdo da nova proposta conclui-se que o Governo fez tábua rasa do que viu e ouviu, e reitera os seus objetivos, agora de forma imperativa, num processo marcado pela arrogância e o recurso à chantagem. Promete às freguesias que aceitem voluntariamente agregar-se, majorações financeiras de 15%. Promete aos Municípios que aceitem fundir-se “o acesso preferencial a linhas de crédito”, entre outras benesses. Se tal viesse a acontecer, todas as outras autarquias perderiam duplamente, por via dos cortes orçamentais e por via do efeito daquelas majorações no montante global do Fundo de Financiamento de Freguesias. Esta postura de promessa de vantagens materiais para atingir determinados fins pode até ser corrente na atividade económica e na vida empresarial. No entanto, nas relações entre instituições democráticas, que se regem por valores e prosseguem objetivos comuns, entre os quais se contam o de promover a igualdade de direitos entre todos os cidadãos e a coesão nacional, é uma postura chantagista, imprópria e perversa. O Governo fixa imperativamente quotas de extinção de freguesias de cumprimento obrigatório, às quais se teriam de submeter os “pronunciamentos” das Assembleias Municipais e os “pareceres” das Assembleias de Freguesia. Está escrito que se as decisões não forem conformes aos parâmetros definidos, ou não haja pronúncia, então a Unidade Técnica a criar no âmbito da Assembleia da República seguirá os procedimentos necessários para que as extinções ocorram. Trata-se, a ser

aprovada, de uma verdadeira afronta aos órgãos do Poder Local Democrático e um profundo golpe na sua autonomia, constitucionalmente consagrada. A recente proposta do Governo altera os critérios mas mantém os objetivos de eliminar cerca de 1/3 das freguesias, não por qualquer necessidade objetiva ou premente mas alegadamente para satisfazer os compromissos assumidos com a Troika. Para o efeito define novos parâmetros, pelos quais todas as freguesias, e não apenas as previstas no Documento Verde, passam a integrar um universo a extinguir, de 50 a 55% na malha urbana e de 25 a 35% no meio rural. Mais uma vez, os critérios definidos, sem rigor nem precisão, servem os objetivos enunciados. Se tal se concretizasse, as consequências seriam trágicas: redução de mais de 20 mil autarcas eleitos, que hoje asseguram a ligação com as populações, milhares de trabalhadores condenados ao despedimento ou à mobilidade, aprofundamento das assimetrias, perdas na coesão territorial, social e económica, acentuação da desertificação, acesso mais difícil aos serviços públicos, muitos dos quais inevitavelmente com menos qualidade. Justamente o inverso das motivações proclamadas pelo Governo na sua proposta, de “reforço da coesão”, “ganhos de eficiência e de escala” e a “melhoria da prestação dos serviços públicos”. Está em causa o Poder Local com a natureza e a configuração que o tornaram numa das mais importantes e perenes conquistas do 25 de Abril. Está em causa a democracia de proximidade, estão em causa direitos cívicos e humanos que a todos nós cabe a responsabilidade de defender. Considerando esta avaliação do diploma apresentado pelo Governo à Assembleia da República, a Assembleia Municipal de Lousada, reunida em 24 de Fevereiro de 2012, delibera o seguinte parecer: 1. Manifestar a sua oposição à proposta de Lei do Governo apresentada à Assembleia da República relativa à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.

2. Apelar à Assembleia da República e ao Governo que promovam um efetivo e genuíno processo de diálogo com as autarquias e seus órgãos representativos. 3. Enviar cópia desta deliberação / “Parecer” ao Sr. Primeiro-Ministro, ao Sr. Ministro-adjunto e dos Assuntos Parlamentares, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, à Associação Nacional de Municípios, aos órgãos de comunicação social sediados em Lousada e no Vale do Sousa”, que foi votada com 32 votos a favor e 4 abstenções.

Parecer B: “O Grupo Municipal do PS considera que é importante diminuir as despesas, mas para isso não há necessidade de extinguir freguesias, até porque o peso das mesmas na despesa pública, no ano de 2011, foi de apenas 0,1% do PIB. Aliás, o próprio Governo reconhece que a dita reorganização administrativa não tem como objetivo a redução da despesa. Na verdade, as compensações que os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia e demais membros do executivo auferem são simbólicas face às despesas que os mesmos têm e ao tempo que ocupam com o desempenho desses cargos. O Grupo Municipal do PS não concordou com os critérios de organização territorial proposta pelo Governo no “Livro Verde”, nem concorda com os critérios que constam da recente proposta de Lei apresentada pelo Governo. A reforma da administração local apresentada pelo Governo, não passa de uma reforma de freguesias, ou melhor, de extinção de freguesias. Na verdade, contrariamente ao que o Governo alega, as freguesias agregadas perderão a sua identidade, pois vão deixar de existir, passando elas próprias há história, dando lugar a uma nova freguesia. A reforma da administração local não pode ser feita sem que se escute as respetivas populações, tendo em conta os seus interesses e em cooperação estreita com os autarcas de freguesia e do município. As populações locais devem ser

previamente auscultadas e participar ativamente nesse processo. O Grupo Municipal do PS recusa uma reforma do mapa das freguesias que se funda exclusivamente em critérios numéricos ou em desenhos de régua e esquadro. O Grupo Municipal do PS não aceita uma reorganização administrativa desenhada nos gabinetes do Terreiro do Paço, por quem não conhece ou não se interessa pelas realidades das populações locais. A reforma da administração local constante da proposta de Lei apresentada pelo Governo é um grande equívoco, como o próprio Presidente da Câmara Municipal do Porto admitiu recentemente. Com efeito, no memorando assinado com a Troika consta o compromisso do Estado Português reduzir o número de autarquias locais. Mas o certo é que Portugal não tem autarquias locais a mais. Portugal tem, isso sim, uma realidade diferente dos outros países que são as freguesias. O Governo devia explicar esta realidade à Troika, dando-se sem efeito o compromisso da redução das autarquias locais. Aliás, estranha-se que a proposta do Governo não contemple a redução do número de municípios, quando existem no país concelhos com menos população que grande parte das freguesias do concelho de Lousada. O Grupo Municipal do PS desconhece a existência de estudos que demonstrem que a atual organização administrativa das freguesias seja ineficiente, bem como estudos que demonstrem que a reorganização administrativa proposta pelo Governo seja mais eficiente. Se a reforma vier a ser implementada tal como consta da proposta do Governo, quem ficará a perder são as populações locais e, em particular, os mais desfavorecidos que deixarão de ter a proximidade que tinham com o Presidente da Junta. As juntas de freguesia são o garante da presença do poder democrático e a entidade que representa a proximidade entre eleitos e eleitores. Face ao exposto, o Grupo Municipal do PS propõe que esta Assembleia Municipal delibere no sentido de manifestar a sua discordância com a proposta de Lei apresentada pelo Governo”.

Aprovada por 33 votos a favor e 3 abstenções.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE URBANISMO

Relação das decisões proferidas pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Daniel Machado Gomes, no uso da competência consignada na alínea a) do n.º5 do artigo 64 (Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos) que lhe foi subdelegada pelo Sr. Presidente em conformidade com o n.º2 do Artigo 65º do decreto-lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.

Despacho de 25.01.2012 - Pedido de licença especial do processo de obras particulares aprovado:

Proc. n.º 89/03 Alv. Lic. n.º 18/04 - Construção de um edifício destinado a habitação bifamiliar, sito em Monte, freguesia de Nevogilde, em nome de Francisco Fernando Pinto da Silva.

Despacho de 31.01.2012 - Pedido de averbamento aprovado:

Proc. n.º 2/Altu/09 Alv. Lic. n.º 101/10 - Pedido de averbamento referente à fração “L” do prédio, sito em rua da Costilha, freguesia de Cristelos, inicialmente em nome de Porção Certa – Sociedade Unipessoal, para Antero de Sousa Ferreira.

Despacho de 02.02.2012 - Processos de Obras Particulares aprovados:

Proc. n.º 3/OL/12 - Construção de muro, sito em Penedo Bastos/Penedo, freguesia de Figueiras, em nome de Francisco Carlos Vieira Nunes;

Proc. n.º 62/11 - Ampliação de edifício destinado a habita-

ção, composto por três pisos (rés-do-chão + 1º e 2º andares), sita em lugar do Outeiro, freguesia de Sousela, em nome de José Correia de Morais;

Proc. n.º 44/11 - Construção de edifício destinado a habitação unifamiliar e anexo, composto por um piso (rés-do-chão), sito em Plaina, freguesia de Figueiras, em nome de Georgina Dulce Matos Gomes;

Proc. n.º 79/11 - Reconstrução de edifício destinado a habitação unifamiliar e muro, composto por dois pisos (rés-do-chão + andar), sito em Viela de Uchas, n.º 38, freguesia de Meinedo, em nome de Agostinho Manuel Moreira Ribeiro;

Proc. n.º 14/Altu/10 - Alteração à fração para garagem e arrumos, sito em rua do Carvalhal, n.º 129, freguesia da Ordem, em nome de Rui Miguel Pinto Babo;

Proc. n.º 41/10 - Construção de moradia unifamiliar, composto por cave + dois pisos (rés-do-chão + andar), sito em lugar do Barreiro, freguesia de Meinedo, em nome de Tiago Filipe Moreira de Sousa;

Proc. n.º 129/10 - Ampliação e restauro de habitação unifamiliar, composto por dois pisos (rés-do-chão + andar), sito em Av. da Estrada, n.º 121, freguesia de Lousada (S. Miguel), em nome de Maria José Cardoso Magalhães de Sousa Dias;

Proc. n.º 72/10 - Reconstrução de anexos e muros, sito em rua Costa Verde, n.º 361, freguesia de Cristelos, em nome de Ana Maria de Sousa Teixeira;

Proc. n.º 108/10 - Construção de edifício destinado a habitação, composto por dois pisos (rés-do-chão + andar), sito em Boavista, freguesia de Caíde de Rei, em nome de António Albano Babo da Costa;

Proc. n.º 65/09 - Legalização de anexo, sito em Além de Cima, freguesia de Figueiras, em nome de Maria Bernardete Ribeiro Martins;

Proc. n.º 82/09 - Ampliação e remodelação de edifício destinado a habitação unifamiliar, composto por um piso (rés-do-chão), sito em rua de Visconde de Alentém, n.º 316, freguesia de Silveiras, em nome de António Augusto Nogueira Pacheco.

Despacho de 02.02.2012 - Pedido de Licença/autorização de utilização para habitação e/ou ocupação aprovados:

Proc. n.º 15/08 Alv. Lic. n.º 36/11 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em Almeida, freguesia de Caíde de Rei, em nome de Joaquina da Conceição Couto da Rocha.

Despacho de 06.02.2012 - Processo de Obras Particulares aprovado:

Proc. n.º 5/Altu/10 - Alteração de uso do prédio, sito em "Casa de Alem" Alem, freguesia de Barrosas (Santo Estêvão), em nome de Maria Clara Rebelo de Carvalho Meneres.

Despacho de 06.02.2012 - Pedidos de Licença/autorização de utilização para habitação e/ou ocupação aprovados:

Proc. n.º 66/98 Alv. Lic. n.º 326/99 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em Estrada do Meio, freguesia de Macieira, em nome de José Manuel Leão Dias da Silva;

Proc. n.º 18/08 Alv. Lic. n.º 10/09 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em lugar do Bacelo, n.º 61, freguesia de Macieira, em nome de Inês Maria Ferreira Barbosa e Outras.

Despacho de 06.02.2012 - Pedido de averbamento aprovado:

Proc. n.º 6/Aut/08 Alv. Lic. n.º 48/10 - Pedido de averbamento referente a um prédio, sito em Covilhô, freguesia de Casais, inicialmente em nome de Paulino Armando Ribeiro Borges, para Maria Fátima Ribeiro Mendes Borges.

Despacho de 06.02.2012 - Pedido de prorrogação de licença do processo de obras particulares aprovado:

Proc. n.º 379/96 Alv. Lic. n.º 508/99 - Construção de um

edifício destinado a duas habitações e comércio, sito em Costa, freguesia de Boim, em nome de Arminda do Carmo Pereira Mendes, inicialmente em nome de Francisco Mendes.

Despacho de 06.02.2012 - Pedido de alterações à licença do processo de obras particulares aprovado:

Proc. n.º 169/07 Alv. Lic. n.º 81/09 - Construção de edifício destinado a habitação unifamiliar, sito em Bairral, freguesia de Meinedo, em nome de António Augusto Moura de Sousa Leite.

Despacho de 06.02.2012 - Declarada a Rejeição do seguinte processo de Obras Particulares:

Proc. n.º 1/L/99 - Alteração ao lote n.º 2 do alvará de loteamento n.º 4/01, sito em Casas Novas, freguesia de Covas, em nome de António Coelho de Sousa.

Despacho de 07.02.2012 - Pedido de Licença/autorização de utilização para habitação e/ou ocupação aprovado:

Proc. n.º 328/88 Alv. Lic. n.º 680/89 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em rua Srº do Avelar, n.º 110, freguesia de Pias, em nome de Maria Fernanda Coelho Barbosa.

Despacho de 09.02.2012 - Pedido de comunicação prévia do seguinte processo de obras particulares admitido:

Proc. n.º 6/CP/11 - Construção de edifício destinado a habitação unifamiliar, composto de cave e dois pisos (rés-do-chão + andar), sito em Belo Monte (lote n.º 5), freguesia de Barrosas (Santo Estêvão), em nome de José Carlos Monteiro & Júlia Sociedade Imobiliária, Lda.

Despacho de 09.02.2012 - Pedido de Licença/autorização de utilização para habitação e/ou ocupação aprovado:

Proc. n.º 6/CP/11 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em rua Belo Monte (lote n.º 5), freguesia de Barrosas (Santo Estêvão), em nome de José Carlos Monteiro & Júlia - Sociedade Imobiliária, Lda.

Despacho de 14.02.2012 - Processos de Obras Particulares aprovados:

Proc. n.º 73/11 - Construção de edifício destinado a habitação unifamiliar, composto por um piso (rés-do-chão), sito em Santa Catarina, freguesia de Nogueira, em nome de Tiago José Melo Teles Ferreira;

Proc. n.º 104/11 - Construção de edifício destinado a habitação unifamiliar, composto por um piso (rés-do-chão), sito em Guindes, freguesia de Nogueira, em nome de Gracinda Maria Soares Cardoso Pinto;

Proc. n.º 97/07 - Adaptação de um espaço para prestação de serviços/comércio, sito em Formigal, freguesia de Vilar do Torno e Alentem, em nome de Manuel Teixeira Marinho.

Despacho de 14.02.2012 - Pedido de prorrogação de licença do processo de obras particulares aprovado:

Proc. n.º 158/06 Alv. Lic. n.º 103/07 - Construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito em Ramada, freguesia de Cernadelo, em nome de José Nunes de Sousa.

Despacho de 14.02.2012 - Pedido de comunicação prévia (alterações) do processo de obras particulares admitido:

Proc. n.º 521/98 Alv. Lic. n.º 689/99 - Construção de edifício destinado a habitação unifamiliar, sito em S. Gonçalo, freguesia de Macieira, em nome de Joaquim Cândido Ribeiro.

Despacho de 14.02.2012 - Pedido de Propriedade Horizontal aprovado:

Proc. n.º 105/10 - Pedido de propriedade horizontal referente a um prédio, sito no lugar de Boavista (rua Central da Ordem), freguesia da Ordem, em nome de António Manuel Ribeiro.

Despacho de 14.02.2012 - Pedidos de Licença/autorização de utilização para habitação e/ou ocupação aprovado:

Proc. n.º 250/06 Alv. Lic. n.º 191/07 - Pedido de autoriza-

ção de utilização referente a um prédio, sito em lugar do Barreiro, freguesia da Ordem, em nome de Alfredo Manuel Ferreira Regadas;

Proc. n.º 162/79 Alv. Lic. n.º 580/79 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em Vale, freguesia de Nespereira, em nome de Manuel Barbosa Pinto; Proc. n.º 35/CP/09 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em Chamistães (lote n.º 13), freguesia de Lustosa, em nome de Manuel Fernando Moreira Barroso.

Despacho de 15.02.2012 - Pedido de nova licença do processo de obras particulares aprovado:

Proc. n.º 200/76 Alv. Lic. n.º 378/76 - Construção de um edifício, sito em Soutelo, freguesia de Nespereira, em nome de António da Rocha Quintela.

Despacho de 15.02.2012 - Pedido de concessão de alvará de utilização aprovado:

Proc. n.º 150/04 Alv. n.º 105/05 - Concessão de alvará de utilização referente edifício destinado a habitação, sito em lugar de Vilela, freguesia de Aveleda, em nome de José Augusto Ferreira.

Despacho de 24.02.2012 - Pedidos de concessão de alvará de utilização aprovados:

Proc. n.º 125/94 Alv. n.º 34/01 - Concessão de alvará de utilização para habitação (Fração "u") em prédio sito em Rua de São Domingos - n.º 25, freguesia de Torno, em nome de Joaquim de Sousa Vieira;

Proc. n.º 57/09 Alv. n.º 10/10 - Concessão de alvará de utilização para habitação em prédio sito em Rua da Costa Verde - n.º 278, freguesia de Cristelos, em nome de Hugo Filipe Oliveira Mota.

Despacho de 27.02.2012 - Pedido de licenciamento de obras aprovado:

Proc. n.º 148/10 - Licenciamento de obras de ampliação de edifício para habitação unifamiliar e anexo, sito em Lugar de Monte de Cima, freguesia de Torno, em nome de Susana Cristina Magalhães Teixeira Mendes.

Despacho de 27.02.2012 - Pedido de licenciamento de obras aprovado:

Proc. n.º 70/11 - Licenciamento de obras de construção de anexo de apoio a habitação, sito em Rua da Costa Verde - n.º 3, freguesia de Cristelos, em nome de Adão José de Magalhães Martins.

Despacho de 27.02.2012 - Pedidos de prorrogação do prazo de execução de obras aprovados:

Proc. n.º 43/94 1.º Alv. n.º 1056/94 - Prorrogação do prazo de execução de obras para construção de edifício destinado a exposição e venda de mobiliário, sito em lugar de Além de Cima, freguesia de Figueiras, em nome de Joaquim de Sousa Leal;

Proc. n.º 46/97 1.º Alv. n.º 1034/97 - Prorrogação do prazo de execução de obras para construção de edifício destinado a habitação, sito em lugar de Figueiredo, freguesia de Torno, em nome de José Manuel Lopes Monteiro, inicialmente em nome de António Monteiro.

Despacho de 27.02.2012 - Pedido de concessão de alvará de utilização aprovado:

Proc. n.º 142/99 Alv. n.º 801/99 - Concessão de alvará de utilização referente edifício destinado a habitação, sito em lugar de Real, freguesia de Ordem, em nome de Albertina Maria Magalhães da Silva.

Despacho de 27.02.2012 - Pedido de constituição em Propriedade Horizontal aprovado:

Proc. n.º 143/09 - Constituição em Propriedade Horizontal, referente a prédio sito em lugar de Juzam, freguesia de Nevogilde, em nome de Maria Angelina Rodrigues Moreira.

RESULTADOS DO CONTROLO DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUIDA À POPULAÇÃO 2012

Relatório Mensal (fevereiro 2012)

Em cumprimento com o estabelecido na alínea 1 do art.º8 do Decreto-Lei n.º 306/07, de 27 de agosto, a Câmara Municipal de Lousada executa um programa de controlo da qualidade da água para consumo humano apresentado

à autoridade competente (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos) e informa os munícipes sobre os resultados obtidos nas análises de demonstração de conformidade com as normas de qualidade.

| Parâmetros Analisados* | Análises Realizadas | Unidades | Valores Obtidos | | Decreto-Lei n.º 306/07 | | |
|---|---------------------|----------------------|-----------------|-------|------------------------|-------------|----------|
| | | | Min. | Max. | V.P. | > V.P. | % > V.P. |
| Análises do Tipo Controlo Rotina 1 | | | | | | | |
| Bactérias Coliformes | 10 | N/100mL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0% |
| Cloro residual disponível | 10 | mg/l Cl ₂ | 0,33 | 0,81 | — | — | — |
| <i>Escherichia coli</i> | 10 | N/100mL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0% |
| Análises do Tipo Controlo Rotina 2 | | | | | | | |
| Amónio | 2 | mg/l NH ₄ | <0.05 | <0.05 | 0,5 | 0 | 0% |
| Cheiro | 2 | Fact. Diluic.º | <1 | <1 | 3 | 0 | 0% |
| <i>Clostridium Perfringens</i> | 2 | N/100mL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0% |
| Condutividade a 20°C | 2 | µS/cm | 105 | 227 | 2500 | 0 | 0% |
| Cor (após filtração simples) | 2 | mg/L Pt-Co | <3 | <3 | 20 | 0 | 0% |
| Número de colónias a 22°C | 2 | N/mL | 0 | 0 | 100 | 0 | 0% |
| Número de colónias a 37°C | 2 | N/mL | 0 | 0 | 20 | 0 | 0% |
| <i>Escherichia Coli</i> | 2 | N/100mL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0% |
| Oxidabilidade | 2 | mg/L O ₂ | 1,3 | 2,7 | 5 | 0 | 0% |
| pH | 2 | - | 7.1 | 7.7 | 6,5 – 9,0 | 0 | 0% |
| Sabor | 2 | Factor diluição | <1 | <1 | 3 | 0 | 0% |
| Turvação | 2 | NTU | <1 | <1 | 4 | 0 | 0% |
| Alumínio | 1 | Mg/lAl | <10 | <10 | 200 | — | 0% |
| Enterococos | 1 | N/100mL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0% |
| Amónio | 2 | mg/l NH ₄ | <0.05 | <0.05 | 0,5 | 0 | 0% |
| Cheiro | 2 | Fact. Diluic.º | <1 | <1 | 3 | 0 | 0% |
| TOTAL** | 56 | | | | 0 | 0,0% | |

[*]Apenas são apresentados os parâmetros mais relevantes, os restantes estão disponíveis nos serviços do município.

[**]Resultados referentes à totalidade dos parâmetros, incluindo os disponíveis nos serviços do município.